



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2025 que “Dispõe sobre a promoção da inclusão, conscientização e garantia de direitos das pessoas com Síndrome de Down no Município de Montes Claros - MG e dá outras providências”.

Emenda Modificativa

Altera o art. 7º do Projeto de Lei nº 51/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e for necessário a sua aplicação.

Montes Claros, 25 de abril de 2025.


Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira

 **Eduardo Preto**
Vereador

